

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 049 - DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 057, de 12/08/2024, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

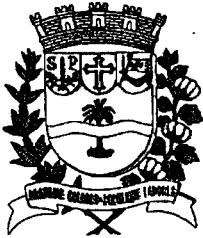
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO  
 DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano, com área de 250 m<sup>2</sup>, pertencente à matrícula nº 11.141, do CRI local, localizado nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, conforme descrição a seguir:

I – Um imóvel urbano, constituído do lote nº 28, da quadra 13, situado do lado ímpar da Rua “F” (atualmente denominada Rua Fagundes Varela), distante 33,00 metros da esquina da Rua “M” (atualmente denominada Rua Padre José de Anchieta), em virtude de curvatura, no Jardim Brasilândia, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente por 25,00 metros ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: de quem da rua olha para o imóvel: “pela frente com a citada Rua “F” (atualmente denominada Rua Fagundes Varela); do lado direito confronta com o lote nº 29; do lado esquerdo com o lote nº 27; e, finalmente pelos fundos com o lote nº 03 – cadastro municipal nº 01101300 - Matrícula nº 11.141, do CRI local.

**Art. 2º.** A área descrita no inciso I, do Art. 1º, desta Lei, será destinada para a ampliação da EMEI Lar Infantil, na cidade de Dracena/SP e foi vista e avaliada em R\$ 68.497,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Laudos de Avaliação.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de crédito adicional especial aberto na Diretoria Financeira e Contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de agosto de 2024.

Danilo Ledo dos Santos  
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
 1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa  
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus  
 2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 23ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/08/2024